

**Id:1518F3C6794D105C**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**ABERTURA DIA:** 12 de setembro de 2023.

**HORÁRIO:** às 08:00 horas

**LOCAL:** <https://www.bbmnet.com.br/>

**EDITAL COMPLETO:** Disponível no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI. E-mail: [cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com](mailto:cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com). Em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 552

São Miguel da Baixa Grande (PI), 28 de agosto de 2023.

*Maria Gesane de Moura*  
 Maria Gesane de Moura  
 Pregoeira da CPL

**Id:0E28986CA59B1257**

Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

u. JOSÉ ABMAEL DE AQUINO CABRAL, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do Conselho de Assistência Social MUNICIPAL de (a, o) SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento deste parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de nº 221038320230001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 26/07/2023 conforme o constante da ata de nº 21 e(ou) da resolução de nº 05, de 26/07/2023 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão em como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

• A(s) unidade(s) beneficiária(s) indicada(s) na programação de nº 221038320230001 está(estão) inscrita(s) neste Conselho, conforme previsto no art. 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente; e

• O(s) item(ns) vinculado(s) à referida programação, destinado(s) à(s) unidade(s), está(estão) compatível(is) ao serviço prestado e adequada(s) à necessidade da unidade, de acordo com a Portaria MC nº 580/2020 e a Portaria 22, de 17 de fevereiro de 2022.

• Firmo ainda que estou ciente de que a Ata da reunião citada neste Parecer deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

• DECLARO que as informações constantes neste Termo, por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, civil e penal, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: JOSÉ ABMAEL DE AQUINO CABRAL

CPF: 161.545.168-43

cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

assinatura eletrônica: 172.26.2.1-16154516843-26072023-090012

data do aceite do termo: 26/07/2023

Detalhar deliberar:

1. Home

2. Conselho

3. Deliberação do conselho

4. Detalhar deliberar

• JOSÉ ABMAEL DE AQUINO CABRAL| CPF: 161.545.168-43

• Sair

Dados do Ente Federado:

UF: PI

Esfera: MUNICIPAL

Município: SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

Parlamentar:

Porte: PEQUENO I

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.874.448/0001-49

Tipo do Recurso: PLEITO

Número da Programação: 221038320230001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001

Situação da Programação: Programação Complementada/Retificada

Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

Número da Programação: 221038320230001

Valor da Programação: R\$ 100.000,00

Nº Pleito: 55901221038202301

Número Processo SEI: 71000059099202307



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI  
 CNPJ (ME) Nº 01.612.623/0001-88  
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro CEP 64378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –  
 SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI – LEI MUNICIPAL Nº 9/1997, DE 12 DE ABRIL DE 1997.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023.**

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Planilha de aplicação de recursos referente a emenda parlamentar SIGTV GND - 4 PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA- PSB - 2023, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Miguel da Baixa Grande - PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Planilha de Aplicação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – GND 4 – Investimento, o qual é através de uma Emenda Parlamentar de Bancada solicitado pela Excelentíssima Prefeitura Municipal – MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA Nº 55901221038202301, com Funcional Programático Nº 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com nome da Unidade – FMAS, CNPJ Nº 14.874.448/0001-49, com Espelho Programático Nº 221038320230001, na modalidade SIGTV, para o exercício de 2023, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, através da Ata de Nº 21/2023, de 31 de julho de 2023 e Resolução Nº 05/2023, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos,**

(Continua na próxima página)